



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DADOS DO SETOR REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
Telefone: (18) 3741-1747.
Responsável pela elaboração: Valdeci Ramos de carvalho – Assessor Gestão de Segurança e Medicina do Trabalho
Matrícula do Responsável: 6399.

1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objetivo do presente instrumento é para Contratação de empresa prestadora de serviço de segurança e medicina do trabalho especializada em assessoria, consultoria e análise na área de engenharia de segurança e higiene ocupacional, a fim de elaborar os Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGR, a partir das diretrizes e requisitos do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais – GRO, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Relatório Anual do PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), bem como a realização dos exames periódicos e fornecendo respaldo legal na tomada de decisões quanto à incidência de insalubridade, periculosidade e direito à aposentadoria especial, e especificamente, para atendimento às exigências das novas Normas Regulamentadoras e leis vigentes

2- ÁREA REQUISITANTE

2.1 – Divisão Segurança Medicina Trabalho / Recursos Humanos

3- REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que o serviço a ser contratado pode ser classificado como de natureza comum, podendo ser adotada na modalidade de pregão

3.2 O contrato terá vigência de 12 meses, prazo a partir da sua assinatura, podendo prorrogar caso necessário

3.3 A contratada deverá possuir técnica para prestação de serviços terceirizados, bem como inscrição nos conselhos regionais das categorias dos profissionais que assinarão os documentos/laudos elaborados, tais quais conselho regional de Engenharia e arquitetura (CRE) Conselho regional de Medicina (CRM)

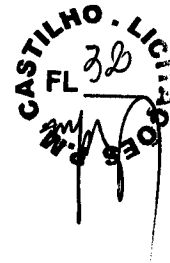
(Handwritten marks)



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



3.4 A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço com todas as especificações mínimas exigidas

3.5 Apresentar no mínimo ,01 (um) documento atestado de capacidade técnica e nome da licitante pessoa jurídica fornecedor pessoa jurídica de direito público ou privado que comprova aptidão da licitante para o desempenho da atividade descrita, - Elaborar executar o Programa de Gerenciamento Risco (PGR)

3.6 Os serviços serão prestados durante o expediente do órgão e ajustado previamente com a Divisão de Segurança Medicina do Trabalho.



4.1 Realizar assessoria especializada em consultoria e análise na área de engenharia de segurança e higiene ocupacional, fornecendo respaldo legal na tomada de decisões quanto à incidência de insalubridade, periculosidade e direito à aposentadoria especial, e especificamente, para atendimento às exigências das novas normas NR-1. Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, devendo constituir o Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGR, a partir das diretrizes e requisitos do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais – GRO incorporados à nova norma, bem como das medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST. NR-7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e NR-9 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais e Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, incluindo a atual NR-6 – Equipamento de Proteção Individual (estudo e especificações de equipamentos), e ainda, o Programa de Conservação Auditiva – PCA e Programa de Proteção Respiratória – PPR

Elaboração dos laudos:

Contendo os fatores no ambiente de trabalho de riscos conforme o e-Social:

- 01.01.000 Físico;
- 02.01.000 Químico;
- 03.01.000 Biológicos;
- 04.01.000 Ergonômico - Biomecânicos;
- 04.02.000 Ergonômico – Mobiliário e Equipamento;
- 04.03.000 Ergonômico – Organizacionais;
- 04.04.000 Ergonômico – Psicossociais / cognitivos;
- 05.01.000 Mecânico / Acidentes;
- 06.01.000 Penosos;
- 07.01.000 Perigosos;
- 08.01.000 Associação de Fatores de Riscos; e
- 09.01.000 Ausência de Fatores de Riscos.

4.2 – **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais:** antecipação e reconhecimento dos Riscos Ambientais, físicos, químicos e biológicos, conforme NR 09 e dentro das normas e padrão do e-



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



4.3 – LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, conforme instrução Normativa IN 118 do INSS, IN nº 11, Normas Regulamentadoras 15 e 16 que definem as características de Insalubridade e Periculosidade bem como obedecer ao disposto no Decreto 3.048/99, que estabelece a obrigatoriedade das empresas manterem Laudo Técnico atualizado para fins de aposentadoria especial e dentro das normas e padrão do e-Social.

4.4 – Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade – para fins de regularização do pagamento dos adicionais devidos, seguindo as determinações das Normas Regulamentadoras nº 15 (Insalubridade) e nº 16 (Periculosidade), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), alterando, atualizando:

- *Contemplando as seguintes avaliações:*

60 - Dosimetrias de Ruído;
40 - Medições de IBUTG;
60 - Medições de Iluminamento.

- *Avaliações Quantitativas Químicas, contemplando as seguintes avaliações:*

01 - Avaliações de Poeira Madeira;
06 - Avaliações de Poeira Respirável;
01 - Avaliações de Cloro;
01 - Avaliações de Glifosato;
02 - Avaliação inseticida;
01 - Avaliação de Fumos Metálicos.

- *Avaliação de Vibração, contemplando as seguintes avaliações:*

20 - Avaliações de Vibração de corpo inteiro;
05 - Avaliações de Vibração de mãos e braço.

4.5 – PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – Elaboração de um PCMSO com definição da estrutura da empresa e elaboração das especificações dos riscos e respectivos exames complementares necessários para a empresa, formatação do planejamento anual dos exames clínicos e todos os procedimentos a serem notificados e dentro dos padrões do e-Social.

Precisa de 01 (um) Engenheiro de Segurança trabalho para dar suporte técnico, 8 (oito) horas semanais fixo, e que ele também possa dar suporte on line caso necessite a *Divisão Segurança Medicina Trabalho, Recursos Humanos, procuradoria jurídica e as secretarias do município de um modo geral* a ser definido de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

4.6 - Treinamento NRs

NR-05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

NR-06 – Equipamentos e Proteção Individual – EPI;

NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



NR 12 - Máquina e Equipamentos; e

Treinamentos e capacitação e certificação de servidores quanto as máquinas e equipamentos, como: Roçadeiras acopladas em trator e manuais, podadeiras, moto serra etc...

NR-20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis;

NR-31 – Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura;

NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; e

NR-35 – Trabalho em Altura.

Elaboração e acompanhamento de Ordem de Serviço por função;

Realização de treinamentos com certificação de:

- Treinamento de 1º Socorro, Formação de Brigada de Incêndio, treinamento prático com extintores, nos departamentos e dimensionamento de extintores; para servidores;
- Treinamento PPA – Programa de Proteção Auditiva.
- Emissão de notificação e pareceres, documentos referente condição e ato inseguras;
- Emissão de relatórios diversos aos departamentos relacionados à Segurança;
- Elaboração de Normas e Procedimentos para empresa prestadores de serviços;
- Elaboração de OS – Ordem de Serviço e programas de treinamento para conscientização aos funcionários para Prevenção de Acidentes;

Apresentação e entrega dos laudos, deverá ser entregue dentro do prazo vigente, conforme determinado pelo Setor de Segurança e Medicina Trabalho em arquivo digital e impresso.

ESTIMATIVA DO VALOR DA OBRIGAÇÃO

5.1 Foi realizado pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores, conforme inciso IV, artigo 32 do Decreto Municipal 7.359/24 (pesquisas anexas), com estimativa preliminar o com base no levantamento de mercado com busca ativa de preço junto às empresas especializadas através de contatos eletrônicos e-mails em busca de alcançar preços mais consistente dos valores de referência do mercado.

5.2 Execução dos serviços do contrato seja firmado com a usual vigência inicial de 12 (doze) meses,



5.3 Memória de Cálculo:

Valor 01	Valor 02	Valor 03	Soma dos 03 Média	valores (soma/3)
R\$ 105.000,00	R\$ 166.066,00	R\$ 114.000,00	R\$ 317.000,00	105.666,66

5.4 Valor médio para contratação: R\$ 105.666,66 (cento e cinco mil , seiscentos e sessenta e seis reais e 66 centavos),

6- ADEQUAMENTO COM A CONDIÇÃO DE TRABALHO DA EMPRESA

6.1 Que a empresa realize o trabalho pela qual foi contratada com decência e de sustentabilidade com as ações que visam a melhoria da prevenção de risco e saúde e qualidade de vida aos servidores e os usuários do serviço, além de contribuir para o aprimoramento da infraestrutura e segurança das pessoas, utilizando-se da melhor forma os recursos disponíveis.

6.2 Promover ações que visam a melhoria da qualidade de vida e segurança dos servidores com ações de saúde preventiva em favor do bem-estar de todos que integram por meio com atitude proativa que valoriza a dignidade humana relacionamento interpessoal qualidade de vida e a satisfação para o trabalho evitando assim acidentes

7- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base nas informações levantada ao longo de aquisições de prestação de serviço anteriores, declara-se que a contratação é viável as questões elencadas no presente estudo estabelece critérios e responsabilidade eficiência legalidade e especificações preço médio e princípio da administração pública.

8- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

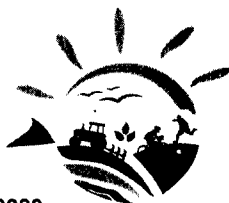
8.1 Instauração de Processo Licitatório para a prestação de serviços de Contratação de empresa prestadora de serviço de segurança e medicina do trabalho especializada em assessoria, consultoria e análise na área de engenharia de segurança e higiene ocupacional, para o ano de 2024.



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



CAS

DESEMPENHO DAS SOLUÇÕES

9.1 Esta contratação se faz necessária para atender as leis vigentes

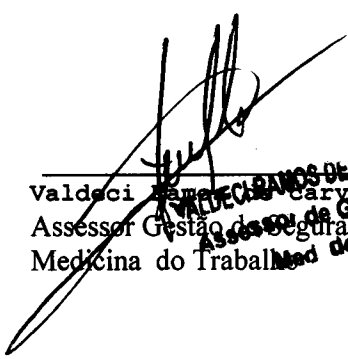
DESEMPENHO DAS SOLUÇÕES

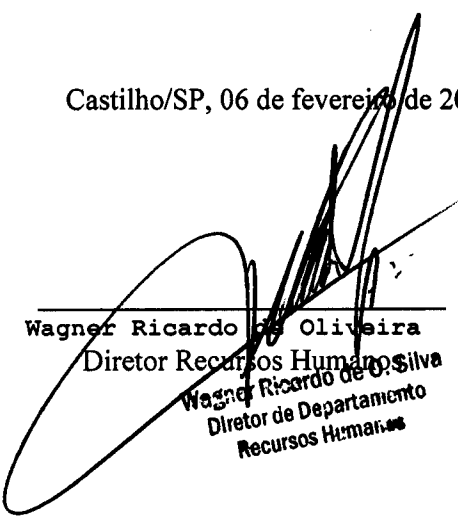
10.1 Contratação de mão-de-obra específica

DECLARAÇÃO DE RISCO E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considera-se que este Processo Licitatório possui mapa de risco médio/baixo.

Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2024.


Valdecir de Carvalho
Assessor Gestão de Recursos Humanos
Medicina do Trabalho


Wagner Ricardo de Oliveira
Diretor Recursos Humanos
Wagner Ricardo de O. Silva
Diretor de Departamento
Recursos Humanos